



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 066/2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Ref. Ao Pregão nº 0009/2022

CONTRATOS Nº 20230057.

Objeto Contratual: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIIPAIS DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ/PA.

A Sra. **CELMA REGINA ALMEIDA COLARES**, Secretária Municipal De Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e as empresa **W3F VANZELER COMERCIO & SERVIÇOS - EIRELI**, como CONTRATADAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ADRIANA NAZARÉ DA SILVA LEITE**, CPF nº 007.464.432-77, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SANTA BÁRBARA DO PARÁ - PA, 28 de fevereiro de 2023.

Celma Regina Almeida Colares

Secretaria Municipal de Assistência Social

Decreto Nº 08/2021

Celma Regina A. Colares

CELMA REGINA ALMEIDA COLARES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL